



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 62 (179), quinta-feira, 21 de setembro de 2017

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ADICIONAIS E SEXTA-PARTE

Esdras Galvino Pereira – RF 26012 – Proc. 1289/17
Flavia Rolim de Andrade – RF 230636 – Proc. 73/17
Regina Pereira de Andrade – RF 230600 – Proc. 1361/17
À vista das informações que constam dos autos, DEFIRO. DISPENSA DE PONTO

Marcia Benacchio – RF 52288 – Proc. 1030/12
À vista do pedido de afastamento formulado às fls. 62, DEFIRO, na forma dos Atos nº 832/03 e 1024/08, a dispensa de ponto de MARCIA BENACCHIO, RF 52288, para participar do “Congresso Americano de Reumatologia - ACR”, no período de 06 a 09 de novembro de 2017, sem ônus para a Edilidade.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios de sua participação nas atividades desenvolvidas. INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO

Gustavo Ferreira Inácio Brunes – RF 11454, e Outro – Proc. 1358/17

À vista das informações processadas nos presentes e usando da competência delegada no artigo 1º, inciso XXI, do Ato nº 832/03 e alterações posteriores, AUTORIZO:

a) A inscrição dos servidores Gustavo Ferreira Inácio Brunes, RF 11454, e Lucas Manuel Marzagão Tommasini Alves Soto, RF 11234, na “Oficina de Documentos e Preservação de Imagens Digitais”, a ser promovida pela Associação de Arquivistas de São Paulo – ARQ/SP, CNPJ: 02.875.020/0001-31, que será realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, nesta capital do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme Requisição de Compras de Materiais e Serviços nº 16/2017, da SGP/31, fl. 01; prospectos, fls. 02/03; manifestações, fls. 05/06, 24 e 26; reserva de recursos orçamentários, fl. 25, sendo “INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO”, enquadrando-se no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada através do Decreto nº 44.279/03, ressaltando a necessidade de emissão e encaminhamento da nota de empenho à empresa até o dia 18/09/17.

b) A dispensa de ponto dos servidores nos dias do evento, na forma do Decreto Regulamentador nº 48.743/07 e dos Atos nº 832/03 e 1024/08.

Emita-se a Nota de Empenho, após a verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Proc. 1351/17

À vista das recomendações constantes do Parecer Final da Comissão Permanente de Sindicância (fls. 34/40) e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 16488/16 e art. 207, caput, da Lei Municipal nº 8989/79 c/c os artigos 88 e 113, caput, do Ato nº 661/99, e no uso da competência conferida pelo art. 1º, inciso XXIII, do Ato nº 832/03, DETERMINO a abertura de procedimento de exercício de pretensão punitiva na modalidade “Inquérito Administrativo” em face do servidor portador do registro funcional nº 101.072, por violação, em tese, ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 16.488/16 e no art. 482, “b”, CLT, em cujo bojo o fato deverá ser melhor apurado com amplo exercício de contraditório.

PERMANÊNCIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
Paulo Augusto Baccharin – RF 11073 – Proc. 1321/17

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, com fundamento no art. 19 da Lei 13.637/03, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 8º da Lei 14.381/07, e no uso da competência atribuída pelo inciso XLVI do art. 1º do Ato 832/03, DEFIRO a permanência da função gratificada correspondente à FG-4 a Paulo Augusto Baccharin, registro funcional nº 11.073, a partir de 20/08/2017.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 56/17 - Proc. 573/17

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 573/17, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/09/17.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Hilzeth da Silva Coutinho – TID 16949329

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE
PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR: VEREADOR TONINHO PAIVA (PR)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR: VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA

Ficam mantidos os itens da Pauta da 55ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 14 de setembro de 2017, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.camara.sp.gov.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, APÓS A 58ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

(Os projetos que forem deliberados na Sessão de ontem ou na madrugada de hoje estão excluídos desta pauta.)

1 - PL 367/2017, DO EXECUTIVO

Disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 582/2017, DO EXECUTIVO

Autoriza a alienação da participação societária detida pelo município de São Paulo na SÃO PAULO TURISMO S.A., nas condições que especifica; altera a lei nº 4.236, de 26 de junho de 1952.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

3 - PL 516/2017, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devido aos profissionais de educação, dos quadros dos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – QPE que especifica; confere nova redação ao artigo 12 da lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

55ª A 58ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADAS EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, APÓS A 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA AOS 0:05 (CINCO MINUTOS) DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ORDEM DO DIA:

(Os projetos que forem deliberados na Sessão de ontem ou na madrugada de hoje estão excluídos desta pauta.)

1 - PL 367/2017, DO EXECUTIVO

Disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 582/2017, DO EXECUTIVO

Autoriza a alienação da participação societária detida pelo município de São Paulo na SÃO PAULO TURISMO S.A., nas condições que especifica; altera a lei nº 4.236, de 26 de junho de 1952.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

57ª A 60ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADAS EM 22 DE SETEMBRO DE 2017, APÓS A 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da Sessão Extraordinária anterior.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 16.702 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 (PROJETO DE LEI Nº 266/16) (VEREADORA EDIR SALES – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Imigrante Chinês, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia do Imigrante Chinês.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA PROCESSO(S) CMSP nº(s)1032/2017

ASSUNTO: Aplicação de multa - descumprimento de cláusula contratual

“À vista das informações processadas nos autos, em especial o parecer nº. 750/2017 da D. Procuradoria, concluindo pela aplicação da sanção prevista no item 2.1 do anexo à Nota de Empenho nº 653/17, e a competência atribuída pelo Ato nº 832/03, e alterações posteriores, aplico à empresa RA EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA. ME, CNPJ nº 03.961.338/0001-06, multa de mora no valor de R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos), devido ao atraso de 12 (doze) dias na entrega dos materiais, observando-se o prazo legal para interposição de recurso, nos termos dos artigos 54, VII, e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e artigo 109, I, f, da Lei Federal nº 8.666/93.”

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO.

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 13º andar – Sala 1305 – SGA 27 – Equipe de Gestão de Patrimônio, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

817 / 2017 REIS E REIS COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ES-CRITÓRIO LTDA – EPP NE 97 / 17 EP- PJ

1281 / 2017 VIP LASER PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFOR-MÁTICA LTDA – ME NE 93 / 17 EP- PJ

Sessão Solene em Comemoração aos 25 Anos do Grande Conselho Municipal do Idoso
Salão Nobre - 8º andar
Toninho Paiva - PR
15:00 – 17:30
Escola do Parlamento
Elaboração Legislativa e Regimento Interno
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS
Escola do Parlamento
18:00 – 21:00
Reunião com o Conselho do Orçamento Participativo
Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS
Toninho Vespoli - PSOL
18:30 – 22:00
Prêmio MCEYS “Qualidade Brasil 2017”
Auditório Prestes Maia - 1º andar

Zé Turin - PHS
19:00 – 22:00
Escola do Parlamento
Oficinas: “Pensar, Planejar e Agir na Cidade”
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS
Escola do Parlamento
19:00 – 22:00
Reunião com a Coordenação Executiva da Comissão Municipal Provisória da Rede Sustentabilidade
Sala Tiradentes - 8º andar
Presidência da Câmara Municipal de São Paulo
19:30
Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional do Motociclista
Salão Nobre - 8º andar
Toninho Paiva - PR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braquim

GABINETE DO PRESIDENTE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1432	HELANE CHRISTIANE MENDES CABRAL	7	31.08.2017
1569	ALESSANDRA MARA CORNAZZANI SALES	9	06.09.2017
1478	EMERSON FERREIRA LIMA	3	13.09.2017
1429	VIRGINIA MORELLI FARIA	1	13.09.2017

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 710.000,00, de acordo com a Lei nº 16.608/16, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 15 da Lei 16.608, de 29 de dezembro de 2016, com vistas a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 700.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 20 de setembro de 2017.

- a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Presidente;
a) MAURICIO FARIA – Conselheiro Vice-Presidente;
a) EDSON SIMÕES – Conselheiro;
a) DOMINGOS DISSEI – Conselheiro;
a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Corregedor.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

Ofício GAB-DD Nº 5.073/2017

Senhor Secretário,

Considerando o princípio de incêndio ocorrido na EMEF Fazenda da Juta, no dia 13/09/2017, em torno das 17h15min e, portanto, ainda com a presença de 340 alunos, além dos professores e funcionários;

Considerando que por ocasião da visita dos técnicos do meu Gabinete à Escola na data de 15/09/2017 e do Major Tibério, Subcomandante do Batalhão do Corpo de Bombeiros responsável pela área, constatou-se que não havia a sinalização de solo para os extintores de incêndio e hidrantes;

Considerando a informação dos funcionários da não existência de Brigada de Incêndio nem de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) ou de treinamentos para utilização dos equipamentos de combate a incêndio;

Considerando que a referida Escola atende 720 alunos, que estão sem aula em função dos danos provocados;

Considerando que a SME/SMSO farão a reforma por meio de Contrato de Emergência;

Considerando que o princípio de incêndio aponta para a necessidade de maior segurança para os alunos;

Considerando que havia materiais inservíveis de fácil combustão, incorretamente armazenados em um depósito sob as escadas.

Considerando que houve vítimas/crianças e ainda, que a contratação das obras de reparo feita no regime de Emergência, causa prejuízo ao Erário;

DETERMINO ao Senhor Secretário Municipal de Educação o que segue:

1. Orientação sobre combate a incêndios e utilização dos equipamentos de segurança, como extintores de incêndio, a todos os Diretores e responsáveis pelas Creches diretas, indiretas e conveniadas e pelas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que deverão multiplicar tal orientação em suas Unidades;

2. Elaboração de cartilha de orientações básicas contendo noções de prevenção contra incêndios, como plano de abandono de prédio, rotas de fuga, etc., sob orientação e colaboração

do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que está sempre à disposição da comunidade;

3. Providencie o imediato descarte de todos os materiais das Unidades de Ensino que sejam considerados inservíveis, informando às Unidades o local onde deverão ser encaminhados futuros materiais inservíveis;

4. Informe a este Tribunal as providências que foram adotadas.

Colocamo-nos à disposição da Secretaria Municipal da Educação para viabilização de treinamentos/cursos nas dependências desta Corte, sob a supervisão e a orientação técnica do Corpo de Bombeiros.

Tais medidas se fazem necessárias e urgentes como o caso requer, para não colocar em risco as crianças e não causar prejuízos ao Erário.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

REF: TID 16954233

Cuida o presente de Representação apresentada por NOGUEIRA & GALINDO TRANSPORTES LTDA-ME, insurgindo-se contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 358/2017/SMS.G, que tem por objeto a locação de 16 veículos para transporte misto de cargas leves e passageiros (Grupo S-2 – Vans acima de 9 lugares), incluindo o transporte de pacientes de serviço de hemodiálise, setor administrativo e almoxarifado da CRS Sudeste.

Destaco, por oportuno, que a licitação em questão envolve objeto que não conflita com os ditames do Decreto Municipal nº 57.605, de 15 de fevereiro de 2017, que prevê, em seu artigo 1º, o transporte individual de agentes públicos em trabalho da Administração Direta e Indireta, disponível para contratação através da Ata de Registro de Preços 05/SMG/COBES/2017, com prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2018.

Questiona-se nestes autos, primeiramente, a ausência de disponibilização aos licitantes do valor global estimado e planilhas de custos unitários. Afasto desde logo o questionamento, aliando-me ao parecer da Auditoria, considerando que, no caso específico do pregão, a divulgação do valor orçado é meramente facultativa, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte, bem como do TCU (Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011), sendo, portanto, improcedente a Representação nesse tópico.

Quanto ao questionamento relacionado à falta de informações mínimas no Edital sobre o período estimado em que os veículos deverão ficar à disposição da contratante, a Auditoria entendeu que os dados do Edital encontram-se obscuros em relação ao período estimado, concluindo pela procedência da Representação, nesse aspecto.

Não obstante, entendo que a jornada encontra-se claramente definida no item 7.11 do Anexo I – Termo de Referência – que, ao dispor sobre o limite de horas de trabalho diárias, aduz que este será de 9 horas, de segunda a sexta, até o limite de 44 horas semanais; e de 16 horas, de segunda a sábado, aos veículos que prestam serviço de hemodiálise. Por sua vez, o Anexo II do Edital – Modelo Padrão de Tabela Comercial, estabelece que 6 veículos deverão estar disponibilizados por 16 horas diárias, com 44 horas adicionais de segunda a sábado, enquanto 10 veículos deverão estar disponíveis por 44 horas semanais, com 44 horas adicionais de segunda a sexta e 24 horas aos domingos e feriados. Estes dois itens, aliados à tabela constante do item 6.8.1 do Termo de Referência, mostram-se suficientemente claros para indicar quais os seis veículos destinados aos serviços de hemodiálise, na forma indicada no item 01 do referido Anexo II, para fins de formulação das propostas. Portanto, entendo improcedente a Representação também nesse aspecto.

Por fim, quanto aos outros dois pontos ressaltados pela Auditoria, considero, de igual forma, que os mesmos não se mostram suficientes para obstar o prosseguimento do certame. Vejamos.

No que toca à previsão contida no item 12.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência, a regra exige a necessária compatibilidade da proposta com os preços indicados do CADTERC Vol. 16. Nesse sentido, indica-se apenas um critério de aceitabilidade dos preços ofertados, a ser aferido mediante planilhas de custo que instruem o processo, bem como com a pesquisa de preços praticados pelo mercado, também juntada ao processo, o que basta, em meu entender, para servir de referência ao julgamento das propostas.

Quanto à existência de erros materiais indicados nas duas cláusulas pelo Representante (itens 7.1 do Edital e 11.1 do Anexo I), tais impropriedades não impedem o regular processamento do certame e o oferecimento das propostas.

Diante do exposto, não vislumbro razões suficientes para eventual suspensão do Pregão Eletrônico nº 358/2017/SMS.G, sem embargo de análise mais detida decorrente da instrução processual. Levo em conta, também, que o objeto inclui transporte de pacientes para procedimentos de hemodiálise, fazendo supor necessidades especiais na prestação dos serviços.

Assim, indefiro o pedido de suspensão imediata do certame.

Cientifique-se o Representante, por e-mail, bem como a Secretaria Municipal da Saúde e o Sr (a). Pregoeiro, por ofício, acerca do teor do presente despacho, juntando-se cópia da manifestação da Auditoria, para manifestação sobre as irregularidades apontadas, no prazo regimental.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017 – QUINTA-FEIRA 09:00 – 11:30 Encontro Preparatório para a 16ª Conferência P + L (Produção Mais Limpa) e Mudanças Climáticas Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS Natalini - PV 12:15 – 14:30 Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Dívida Ativa Tributária – DAT	Auditório Prestes Maia - 1º andar Eduardo Tuma - PSDB 13:00 – 15:00 Reunião da Subcomissão sobre Políticas de Drogas Envolvendo Cenas de Uso na Cidade de São Paulo Sala Tiradentes - 8º andar Patrícia Bezerra - PSDB 13:00